

5.º ANO DE ESCOLARIDADE

REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA, 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA

Artigo 1.º

Enquadramento legal e âmbito

De acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto, podem ser admitidos no **Curso Básico de Música** os **alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade** através da realização, nos termos do nº4 do art.º 45º da referida portaria, de uma **Prova de Seleção** aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação especializada, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

Artigo 2.º

Inscrição e prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:

1.1 - Período de inscrição: **08 de janeiro a 1 de abril de 2024.**

1.2 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.

1.3 - O valor da inscrição é de 10€.

1.4 – Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações da Escola de Música do Orfeão de Leiria (EMOL).

1.5 - O candidato **poderá concorrer a qualquer um dos 23 instrumentos lecionados na EMOL** e que constituem a sua oferta pedagógica: Acordeão, Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Clássica, Harpa, Oboé, Órgão de Tubos, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo.

a) dos 23 instrumentos apresentados no ponto anterior, o **aluno poderá escolher 2 aos quais pretende realizar a prova. A EMOL, através da realização dos testes tímbricos, indicará outros instrumentos, até um máximo de 6.**

1.6 – **Os testes tímbricos** realizar-se-ão nos dias **8 e 9 de abril de 2024.** Estes são testes criados e desenvolvidos pelo investigador e pedagogo Edwin Gordon que são realizados individualmente, mas com um grupo de candidatos em simultâneo. Por essa razão não poderá haver atrasos.

Artigo 3.º

Provas de Admissão

1. A prova divide-se em prova de aptidão musical e prova instrumental.

1.1 **Aptidão Musical** – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;

a) Nesta prova, **dividida em dois momentos (teste escrito e oral)**, realiza-se um conjunto alargado de exercícios de discriminação melódica e rítmica.

b) A classificação obtida neste momento terá uma ponderação de 40% na classificação final do candidato.

1.2 **Execução Instrumental** – Avaliação da aptidão específica ao nível da execução instrumental, avaliando a coordenação motora/adaptação ao instrumento.

a) A classificação obtida neste momento terá uma ponderação de 60% na classificação final do candidato.

b) **Os Critérios de Avaliação das provas de execução instrumental constam do anexo 1.**

5.º ANO DE ESCOLARIDADE

2. Nestas Provas de admissão selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma formação de excelência. Os candidatos serão considerados aptos e não aptos. Os candidatos aptos não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula de alunos admitidos.

3. As provas de admissão realizam-se: **Prova de Aptidão Musical 8 e 9 de abril; Prova de Execução Instrumental 20 de abril, 4 e 11 de maio.**

4. Na execução das Provas supramencionadas não será permitida a presença de Encarregados de Educação.

Artigo 4.º

Regimes de frequência

1. De acordo com a Portaria n.º223-A/2018, de 03 de agosto, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade na EMOL poderão optar por dois regimes de frequência distintos: o regime articulado ou regime supletivo.

2. O regime articulado é gratuito (Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 140/2018 de 16 de maio) e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o Orfeão de Leiria Conservatório de Artes e os seguintes agrupamentos: **Agrupamento de Escolas D. Dinis; e Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (Escola Básica José Saraiva).**

3. O regime supletivo implica o pagamento de uma propina mensal sendo todas as aulas ministradas nas instalações da EMOL.

4. O candidato que não for admitido no regime articulado por insuficiência de vagas poderá, se o desejar, ingressar no regime supletivo, desde que tenha obtido uma classificação igual ou superior a 50% na Prova de Admissão.

Artigo 5.º

Vagas e resultados

1. Os candidatos são considerados “aptos” na Prova de Admissão se tiverem uma **classificação igual ou superior a 50%.**

2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e **admitidos consoante o número de vagas existente.**

3. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nas Provas de Admissão e ficam em **lista de espera, sujeitos a vaga.**

4. A seleção do instrumento é feita pela Direção Pedagógica da EMOL, de acordo com as classificações obtidas pelo candidato, tendo em conta o número das vagas existentes em cada um dos instrumentos. As vagas existentes por instrumento e por turma serão afixadas **a partir da 2ª quinzena de abril 2024.**

5. Os resultados das provas serão afixados nas instalações da EMOL entre **16 e 17 de maio de 2024.**

Artigo 6.º

Falta às provas de admissão, ou ao teste tímbrico

1. A falta do aluno **ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão**, só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.

2. A comunicação dos horários das provas será feita para o endereço de correio eletrónico indicado na ficha de inscrição, até 48 horas antes da data de realização das provas.

3. O atraso aos horários indicados será também considerado como falta do aluno ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão.

5.º ANO DE ESCOLARIDADE

Artigo 7.º

Sessões de esclarecimento

1. Estas sessões são de **participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação**. Têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime articulado e supletivo.

2. As sessões de esclarecimentos serão agendadas para os dias **27 de março e 3 de abril de 2024**. A data de comparência na sessão de esclarecimentos será selecionada pelo Encarregado de Educação no momento da inscrição do seu educando, no respetivo formulário.

Artigo 8.º

Calendarização

1. Inscrições de **08 de janeiro a 1 de abril de 2024**.
2. Sessões de esclarecimento aos Encarregados de Educação a **27 de março e 3 de abril de 2024**.
3. **Os testes tímbricos e a Prova de Aptidão Musical** serão realizados nos dias **8 e 9 de abril de 2024**;
4. As vagas existentes por instrumento e por turma serão afixadas **durante a 2ª quinzena de abril 2024**.
5. **As Provas de Execução Instrumental serão realizadas nos dias, 20 de abril, 4 e 11 de maio de 2024**
5. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL entre **16 e 17 de maio de 2024**.
6. Matrículas de **20 a 24 de maio de 2024**.

Leiria, 6 de dezembro de 2023

A Direção Pedagógica da EMOL,





ANEXO 1
PROVAS DE SELEÇÃO PARA A EMOL
Critérios de Avaliação

Prova de Execução Instrumental – Instrumentos de Sopro

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Adaptação física ao instrumento	Relaxamento físico	5	20
	Postura Corporal com o instrumento	5	
	Embocadura	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Capacidade respiratória	Capacidade de armazenamento do ar	5	20
	Controlo da coluna do ar	5	
	Inspiração e expiração relaxada	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Facilidade de emissão do som	Ajuste dos Lábios	5	20
	Direção da coluna de ar	5	
	Produção de som estável	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Competências técnicas e musicais	Articulação	5	20
	Sentido rítmico	5	
	Sentido melódico	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100

Prova de Execução Instrumental - Percussão

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	5	40
	Sentido melódico	5	
	Dinâmicas	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Precisão nos pontos de contacto apropriados dos instrumentos	5	10
	Projeção sonora e consistência tímbrica	5	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Fluidez de movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100


Prova de Execução Instrumental – Bateria

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	5	40
	Sentido melódico	5	
	Dinâmicas	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Precisão nos pontos de contacto apropriados dos instrumentos	5	10
	Projeção sonora e consistência tímbrica	5	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Fluidez de movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100

Prova de Execução Instrumental – Cordas e Teclas

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	25	50
	Sentido melódico	25	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100

Prova de Execução Instrumental – Acordeão

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	10	40
	Sentido melódico	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Projeção sonora, consistência tímbrica e manuseamento de fole	20	20
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	20
	Controlo dos movimentos e manuseamento de fole	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100



Prova de Execução Instrumental - Canto

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	10	40
	Sentido melódico	10	
	Dinâmicas	5	
	Domínio da Pulsação	5	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Afinação	10	20
	Projeção sonora e Consistência Tímbrica	10	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	20
	Controlo dos movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100